



# Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 043/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o crédito adicional especial, no valor de R\$.6.598,57 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

- 01.03 - Secretaria de Educação
- 01.03 - Departamento de Ensino Fundamental
- 01.03 - Educação e Cultura
- 01.03 - Ensino Fundamental
- 01.03 - Ensino Regular
- 01.03 - Manutenção do Ensino
- 01.03 - Pessoal Civil - R\$.6.598,57.

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 23 de dezembro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas  
*Alcides Ribeiro Rocha*  
Avenida Ribeiro Rocha - Prefeito  
CPF 177.826.866-87

*[Assinatura]*  
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário

"1997 - Nascendo com Amor - 2000"